



**Fundação Educacional de Brusque - FEBE**

**Conselho Administrativo - CA**

## **RESOLUÇÃO CA nº 50/09**

**Aprova a planilha orçamentária que  
especifica.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o disposto no Parecer nº. 129/09, de 09/12/09, do Conselho Universitário – Consuni,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Planilha Orçamentária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Desenvolvimento de Empresas, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de dezembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente do CA